Resolução nº : 2191/2005
Protocolo nº : 186687/04
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JÚLIA H. DE SOUZA DE PITANGA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JÚLIA H. DE SOUZA DE PITANGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 20.099,00 (vinte mil e noventa e nove reais), celebrado entre a INSTITUTO EDUCACIONAL DO PARANÁ e o APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JÚLIA H. DE SOUZA DE PITANGA, no exercício financeiro de 2003 .

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA